

Edital

DESDOBRAMENTOS DE ASSEMBLEIAS DE VOTO

Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado, Dr., Presidente da Câmara Municipal de Chamusca, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a **assembleia de voto da União de Freguesias de Chamusca e Pinheiro Grande** foi desdobrada em **quatro secções de voto** que vão funcionar nos locais seguintes:

- Secção de voto n.º 1 – Centro Escolar da Chamusca;
- Secção de voto n.º 2 – Centro Escolar da Chamusca;
- Secção de voto n.º 3 – Centro Escolar da Chamusca;
- Secção de voto n.º 4 – delegação da União de freguesias no Pinheiro Grande.

Paços do Concelho da Chamusca, 11 de abril de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado, Dr.)